



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/9Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2737 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 074 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, § 1º, art. 122 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 0806/2023,

#### RESOLVE

Colocar a disposição do Poder Legislativo do Município de São José do Vale do Rio Preto, o servidor **VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 2.542, Bombeiro Hidráulico do quadro efetivo desta Municipalidade, a fim de exercer suas atividades laborais, **com ônus para o cessionário**, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 075 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento nº 010349/2022,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **ELISABETH SENA CARDOSO**, matrícula 3.163, Cozinheira, referente ao período de aquisição de 2016 a 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/01/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 02,05,24 e 68; **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, nos itens 04,08,09,21,42,61 e 62; **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 06,27,48 e 49; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 10,20,38 e 67; **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 11, 33 e 60; **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 16 e 59; **M.R. HOSPITALAR LTDA-ME**, nos itens 17,19,22,23,36,41,43,52,57 e 65; **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 26; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 32,56 e 69; **DRAGAFONTE LTDA**, nos itens 35, 39,46,47 e 51 e a **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 40 e 70. No que se refere ao objeto do processo nº 02417/2022, referente a aquisição medicamentos hospitalares a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS.: Itens desertos** 13,14,15,18,25,50 e 54 e **Itens fracassados:** 01,03, 07,12,28,29,30,31,34, 37,44 ,45, 53,55,58,63,64 e 66 no presente certame licitatório.

Em, 02 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1602/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA DE ALMEIDA FÉO CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2023 e findando-se em 15 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.638,62 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº: 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte:1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recurso Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1602/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **RENATA PEREIRA DE AZEVEDO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2023 e findando-se em 15 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.638,62 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº: 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte:1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recurso Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1602/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **RAFAEL MACHADO QUINTANILHA**; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2023 e findando-se em 15 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 1.833,09 (um mil e oitocentos e trinta e três reais e nove centavos)

mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT´s - Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Estadual) e n.º 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 - Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** de 16 fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2187/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA**, **OBJETO:** aquisição pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras Públicas Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2023 e findando-se em 27 de junho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 416.240,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais). Reserva Orçamentária de nº 330/2023 – Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Pavimento Novo em Logradouros Públicos – Obras e Instalações.; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1715/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a atendimento ao Hospital |Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023 e findando-se em 28 de junho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 30.442,40 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 293/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011600 - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de março de 2023.

**Rafael de Melo Feo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2466/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ESTERIFLEX INDUSTRIA ,COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização, compreendendo a limpeza, desinfecção, preparo, embalagem, rotulagem e esterilização, teste biológico e químico e transporte para envio e devolução dos artigos hospitalares, para atender o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses , iniciando-se em 04 março de 2023 e findando-se em 04 de maio de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 370/2023; Categoria econômica: nº 3.3.90.39.00 – fonte de recurso: 0011600 Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1109/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA.**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup em nuvem (cloud), para um volume de dados de 5 Terabytes, incluindo garantia de funcionamento e o suporte técnico, visando alocação de backups,

prezando pela segurança das informações pertinentes à Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 março de 2023 e findando-se em 01 de março de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.200,52 (doze mil, duzentos reais e cinquenta e dois centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 225/2023; Categoria Econômica: nº 3.3.90.39.00 – fonte de recurso: 0011500 - Secretaria de Planejamento e Gestão – Modernização da Gestão Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0470/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **GRASIELA DA COSTA FREITAS 07951234770 MEI**; **OBJETO:** contratação de microempreendedor, individual especializado em prestação de serviços de orientação social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 março de 2023 e findando-se em 01 de março de 2024; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 19.992,40 (dezenove mil, novecentos e noventa dois reais e quarenta centavos). Reserva da dotação orçamentária nº 062/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0503/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ROSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA 01059032724 MEI**; **OBJETO,** contratação de serviços de um instrutor (MEI) para execução de projeto através da ministração de oficina pintura de tela, para atender ao Serviço de Conveniências e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 março de 2023 e findando-se em 01 de março de 2024; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Reserva Orçamentária nº 324 /2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2023

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo Administrativo: 2808/2023 (**impugnação ao edital**), feito pela Plataforma BLL.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 006/2023 – Tipo Eletrônico – Plataforma BLL Compras**

**DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2023**

**HORÁRIO: 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**Processo Licitatório: 05922/2022**

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DA TEMPESTIVIDADE**

O pedido de impugnação e esclarecimentos foram solicitados dentro do prazo legal, portanto tempestivos, feitos pela Plataforma BLL, pela empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

Diz o art. 12 do DECRETO Nº 3.251 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, que regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns (...):

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**DOS PEDIDOS**

Em síntese, a empresa informa que *“Centralizando-se no principal escopo desta impugnação com pedido de esclarecimentos, é preciso registrar que o presente certame, da maneira como foi elaborado o edital, não representará a melhor solução tecnológica, especialmente em relação ao projetor e a lousa digital.”* Dos itens reclamados pela empresa, resumidamente: **A) “PROJETOR** – (...) *adverte-se que a alta resolução não é indicada para trabalho com tela interativa, considerando que a resolução é inversamente proporcional ao tamanho da imagem. Em termos outros, quanto maior a resolução, menores e de pior qualidade serão os textos, programas, janelas, configurações, etc. Frise-se que, em se tratando de lousa digital com interatividade, é importante que essas informações sejam visíveis com perfeição e a alta resolução prejudica essa funcionalidade”,* solicitando que *“seja retificado o edital, para que seja substituída a exigência de resolução FULLHD por resolução HD.”* **B) RESOLUÇÃO** - *“Para o projetor é solicitado um formato de 16:9 e para a lousa é facultada a possibilidade de 16:10 que torna a área projetada menor e consecutivamente interfere na competitividade.”,* solicitando que *“seja aceito para a lousa apenas o formato de tela compatível com o projetor de 16:9”* e *“Alternativamente, requer-se que seja esclarecido se serão aceitos também projetores com resolução HD, comprovada ser a solução mais adequada e que proporcionará maior plenitude de funcionamento dos equipamentos, com maior e melhor visibilidade.”* **C) LUMENS** –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

solicitando que “seja retificado o edital ou esclarecido qual a potência luminosa – em lumens – pretendida pela administração municipal, e que seja expressamente vedada o fornecimento de mini projetores.” **D) ENTRADAS** – “tem-se observado que cada vez mais equipamentos eletrônicos utilizam de forma padronizada a entrada digital HDMI, que além de ser mais moderna, oferece maior qualidade em união ao sinal de áudio em um único cabo. Além disso, importante ressaltar que o edital exige o fornecimento de “cabo HDMI – mínimo 15m”. Dessa forma, exigir as demais entradas apenas serve para restringir a competitividade, restringindo a quantidade de produtos ofertados e dificultando a apresentação de uma proposta válida, em pleno atendimento ao edital.” Solicitando “Assim, visando o bom andamento do certame, máxima efetividade e competitividade entre as licitantes e também maior vantajosidade à administração pública, requer-se seja retificado o edital, para que sejam retiradas as exigências de entradas VGA, USB e RCA.” **E) SUPERFÍCIE CERÂMICA** - o edital exige que a superfície do quadro seja de cerâmica. Todavia, dentre os diversos materiais disponíveis no mercado, atualmente existe o aço esmaltado, que é significativamente mais barato e menos resistente que o aço porcelanizado (ou aço cerâmico, cerâmica). Assim, uma descrição mais simplória do tipo de cerâmica, tal como consta no edital, pode conduzir a aceitação de propostas de produtos menos eficientes, com menor durabilidade e que prejudicariam a concorrência entre as empresas que fizerem propostas de produtos superiores.” Solicitando que “(...) seja esclarecido e detalhado no edital o exato ou exatos tipos de cerâmica que serão admitidos, evitando que produtos com qualidades discrepantes sejam aceitos e concorram de forma desleal em relação a preços.” A empresa ressalta que: **F) AMOSTRA** - “(...) observa-se que o item 10.3 do edital exige a apresentação de amostra nos seguintes termos: 10.3 A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;” e por fim **G) LOTE** – “Com efeito, por se tratar de solução adquirida por lote, que é utilizado em conjunto com vários produtos, essa metodologia de análise não é eficiente e fere os princípios gerais da licitação de efetividade e razoabilidade, acarretando ônus desnecessários ao licitante e também à própria administração. De fato, imagine-se um cenário em que um cabo HDMI seja reprovado, isso somente acontecerá depois de instaladas as 30 salas solicitadas trazendo demora, custos e imensuráveis transtornos por um eventual erro simples de fornecimento.” Solicitando “(...) que seja alterada essa metodologia para que, se necessário, seja feita uma sessão de amostra do produto ofertado antes da homologação do vencedor, podendo ser convocada pelo pregoeiro ou pelo setor requisitante em caso de dúvidas ou análise insuficiente de documentação apresentada.”

Por fim, a empresa requer: Ante o exposto, é imprescindível que sejam esclarecidos os pontos ora impugnados, bem como revistas e reformuladas as especificações do edital, excluindo-se as exigências excessivas e/ou desarrazoadas, incluindo parâmetros praticados no mercado para os itens eletrônicos, que, sem dúvida, são o foco do edital, uma vez que destinado à melhor qualidade na educação, cultura, ciência e tecnologia.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que seja a presente impugnação, juntamente com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, suspendendo-se o certame licitatório até que sobrevenha decisão definitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Adverte-se que, na remota hipótese de não ser alterado o Edital, com o acatamento das solicitações acima, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público responsável.

**DA RESPOSTA – FEITO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**

3019-7434 | JURIDICO@SIEG-AD.COM.BR | WWW.SIEG-AD.COM.BR 16/18

Tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos/impugnações foram feitos referentes as especificações constantes no item do Termo de Referência, o processo foi enviado para a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para análise e manifestação. Segue abaixo as respostas:

**QUANTO AO ITEM PROJETOR**

O tipo de resolução fullhd visa proporcionar melhores imagens não apenas em textos, escrita e objetos, mas também em filmes e vídeos, estes últimos muito explorados por todos os segmentos da educação.

**QUANTO AO ITEM RESOLUÇÃO**

O formato de tela 16:9 ou 16:10, visa justamente ampliar as possibilidades para projeção. Se tal formato é melhor para um tipo de conjunto projetor-lousa que este seja possível de ser empregado. Desta forma, se para a empresa em questão o formato 16:9 seja o melhor, que traga mais benefício para o conjunto, que seja esse o ofertado, se para uma outra empresa o formato 16:10 seja o melhor formato empregado para o conjunto, que seja possível para ela essa escolha.

**QUANTO AO ITEM LUMENS**

A potência luminosa não está descrita no termo de referência, mas o conjunto projetor-lousa deve funcionar em qualquer condição luminosa visando o bom funcionamento do conjunto, esse fato por si só define a lousa digital. Um projetor (mini) como mencionado não tem como fazer parte do rol de produtos ofertados para o conjunto uma vez que não o completa.

**QUANTO AO ITEM DAS ENTRADAS**

As entradas VGA, USB e RCA ampliam as possibilidades de uso do projetor e da lousa digital, mesmo que a entrada HDMI seja a entrada pretendida como associado ao cabo pedido no termo de referência. Outro ponto em relação as entradas é que qualquer marca de projeto ofertada no mercado hoje em dia oferece todas essas entradas. Assim não existe relevância neste pedido.

**QUANTO AO ITEM DA SUPERFÍCIE CERÂMICA**

O tipo de superfície cerâmica é indiferente, a escolha desta superfície visa justamente oferecer maior durabilidade em comparação as superfícies tradicionais oferecidas, desta forma, mais uma vez, ampliamos as possibilidades para que haja maior concorrência entre as empresas sem abrir mão da qualidade.

**QUANTO AO ITEM AMONSTRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O item 10.3 reclamado refere-se a minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo V, página 31 do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, que diz:

*10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;*

Como observado não trata-se de uma exigência e sim de uma possibilidade futura frente as necessidades do Setor solicitante caso haja precisão.

**QUANTO AO ITEM LOTE**

O item lote questionada na impugnação se refere ao campo regulatório do certame e não cabe a este setor justificá-lo. Vale lembrar que a justificativa por aquisição em lote já foi feita e está descrita nas páginas 17 e 18 do edital.

Por fim o setor solicitante, Setor de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, decide por não acatar a impugnação interposta.

**DO JULGAMENTO**

Sempre é bom lembrar que o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 diz: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos.

Ressalto que a elaboração do Edital de Pregão foi realizado de acordo com a solicitação e especificação elaborada pela Secretaria solicitante, que possui conhecimento sobre o objeto a ser adquirido e a necessidade a ser atendida.

Destaco que cabe ao Gestor juntamente com o Setor responsável especificar os itens, objeto da licitação, a fim de atender as necessidades da Administração, bem como, saliento que não cabe ao impugnante determinar o que melhor atende ao Setor solicitante, obviamente, esta Administração Pública deve atender todos os princípios constitucionais e legais pertinentes, o que está sendo respeitado no processo em tela.

Esta Administração Pública quando teve pedidos de esclarecimentos e impugnações anteriores referente ao mesmo processo, cito o Pregão Eletrônico nº 028/2022, suspendeu imediatamente o certame, tendo em vista que não dispunha naquele momento de todas as respostas dos pedidos solicitados. Após o atendimento das solicitações pertinentes o certame licitatório foi remarcado com novo número no atual ano/exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria solicitante, manifesta favorável a manutenção do Edital decidindo por não acatar a impugnação interposta, uma vez que as especificações solicitadas atendem as necessidades da Secretaria.

Por fim, ao analisar as respostas da Secretaria solicitante, bem como parecer jurídico favorável, esta Pregoeira entende que não há necessidade de alteração do edital tendo em vista a não alteração das descrições contidas no termo de referência, permanecendo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 06/2023 para o dia e horário já marcados.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, esta Pregoeira conhece da Impugnação interposta pela empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **julgando-a IMPROCEDENTE em sua totalidade**. Dê ciência a empresa, bem como, que a resposta seja publicada nos veículos de comunicação, quais sejam, no Diário Oficial do Município, portal da transparência, além de ficar disponível para download na página da prefeitura no link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2023.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Agente de Contratação/Pregoeira

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2023.03.02 14:21:22 -03'00'